

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MATO GROSSO - *CAMPUS ALTA FLORESTA*
DIREÇÃO GERAL

EDITAL Nº 11 de 02/10/2014 – DIREÇÃO GERAL IFMT – *Campus Alta Floresta*

EDITAL PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS DO QUADRO EFETIVO PARA
ATUAREM COMO BOLSISTAS NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO
ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/MULHERES MIL

Dispõe sobre o **Processo de Seleção Interna Simplificada** para atuação de servidores ativos do quadro efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT – *Campus Alta Floresta*, nas funções de **Professor e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/Mulheres Mil.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - *CAMPUS ALTA FLORESTA*, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para exercer as funções de **Professor e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas**, com o objetivo de atuarem nos **Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC: Cuidador de Idosos e Cuidador Infantil**, respectivamente com carga horária de 200 e 240 horas cada, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/Mulheres Mil no âmbito das Bolsas, instituídas pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a Portaria MEC nº 1.569, de 03/11/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar servidores ativos do quadro efetivo do IFMT – *Campus Alta Floresta* para atuarem nas funções de **Professor e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** nos cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, pactuados para 2014 e 2015 e ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT – *Campus Alta Floresta*, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/Mulheres Mil para o preenchimento de **3 vagas, conforme item 5 deste Edital**.
- 1.2 O processo seletivo realizar-se-á por meio de **Análise de Documentação**, devidamente comprovada, cujos critérios, pontuações e comprovantes necessários são elencados no **Anexo I deste Edital**.
- 1.3 **Para efeito de classificação será considerado a soma dos pontos obtidos pelo(a) candidato(a) em ordem decrescente**.
- 1.4 Somente será considerado para somatório de pontos no critério de titulação em nível de Pós-Graduação, o maior título do candidato.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MATO GROSSO - CAMPUS ALTA FLORESTA
DIREÇÃO GERAL

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de Cursos de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) para a população brasileira.

3. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Poderão submeter-se ao processo seletivo das bolsas, os candidatos que atenderem aos requisitos e critérios mínimos especificados na resolução do Conselho Superior nº 44 de 26 de junho de 2012 e nos critérios específicos de cada vaga, contidos neste Edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA FUNÇÃO

4.1 Os profissionais selecionados para atuarem no PRONATEC/Mulheres Mil serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e Art. 15º da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no IFMT.

4.2 Os servidores bolsistas no cargo de professor terão as seguintes atribuições:

- a) planejar as aulas e atividades didáticas aos beneficiados pela Bolsa-Formação;
- b) adequar à oferta dos cursos as necessidades específicas do público-alvo;
- c) alimentar o sistema de gestão (SISTEC) do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) adequar conteúdos, elaborar materiais didáticos (apostila), mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- h) participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC/Mulheres Mil.

4.3 Os servidores bolsistas de **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** terão as seguintes atribuições:

- a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- d) participar dos encontros de coordenação;
- e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretarias determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;
- g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.
- h) organizar e acompanhar os processos de pagamento dos bolsistas.
- i) organizar a documentação dos professores e do apoio administrativo, contratados pelo programa.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MATO GROSSO - CAMPUS ALTA FLORESTA
DIREÇÃO GERAL

j) organizar e acompanhar os processos de aquisição de materiais do programa.

4.4 O desempenho das atividades relacionadas às Bolsas deste Edital, poderão ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, das 7h às 22h30, considerando as necessidades dos cursos.

5. DAS VAGAS E VALOR MENSAL DAS BOLSAS

5.1 O número de vagas, carga horária semanal de trabalho, o nível mínimo exigido de escolaridade/formação e o valor mensal das bolsas ao qual o candidato poderá concorrer no IFMT – *Campus* Alta Floresta apresentado na **Tabela 1** deste Edital.

Tabela 1. Bolsas do PRONATEC no âmbito do IFMT – *Campus* Alta Floresta.

Bolsas	Vagas	Carga horária semanal	Nível mínimo exigido	Valores por hora de trabalho
Professor (Ampla Concorrência Docentes) Graduação em Psicologia.	1	16	Superior	R\$ 50,00
Professor (Ampla Concorrência Docentes) Licenciatura em Letras com proficiência em LIBRAS	1	16	Superior	R\$ 50,00
Apoio às atividades Acadêmicas e Administrativas (Ampla Concorrência Técnicos Administrativos) para servidores da Reitoria	1	20	Médio	R\$ 18,00
Apoio às atividades Acadêmicas e Administrativas (Ampla Concorrência Técnicos Administrativos) para servidores do <i>Campus</i> Alta Floresta	1	20	Médio	R\$ 18,00
TOTAL	4	-----	----	----

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O Edital estará disponível no endereço eletrônico www.alf.ifmt.edu.br.

6.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução do Conselho Superior do IFMT nº 44 de 26 junho de 2012, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

6.3 As inscrições deverão ser realizadas no período de **06/10/2014 a 07/10/2014** e direcionadas à Comissão de Seleção do IFMT – *Campus* Alta Floresta, observando o horário de funcionamento do setor.

6.4 Todas as cópias de documentação comprobatória relativa aos itens da vaga a qual o candidato concorre e presentes no Anexo I deverão ser autenticadas (confere com o original) pela Comissão de Seleção do IFMT – *Campus* Alta Floresta.

6.5 Entre os documentos necessários para a correta inscrição do candidato, destacam-se: o preenchimento e a assinatura da **Ficha de Inscrição** presente no Anexo III; o preenchimento e

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MATO GROSSO - CAMPUS ALTA FLORESTA
DIREÇÃO GERAL

a assinatura da **Declaração de Disponibilidade** presente no Anexo IV; preenchimento e assinatura da Chefia Imediata, Coordenação de Gestão de Pessoas e o Diretor Geral do *Campus* Alta Floresta, da **Descrição do Horário de Trabalho e Autorização de Participação** presente no Anexo V.

6.6 A Comissão responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições não recebidas por eventuais problemas técnicos ou ainda por documentos não entregues no prazo estabelecido.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Processo Seletivo será realizado apenas em uma etapa, classificatória, composta exclusivamente da **Análise da Documentação entregue pelo candidato**.

7.2 A Análise de Documentação entregue pelo candidato será realizada pela **Comissão de Seleção**, composta por três membros, designada por portaria do Diretor Geral do *Campus* Alta Floresta.

7.3 O resultado da Análise de Documentação dar-se-á pela **soma dos pontos obtidos** pelo candidato em cada um dos itens da vaga que o mesmo disputa, conforme Anexo I.

7.4 Na Análise de Currículos serão observados **3 (três) itens fundamentais**:

- a) Titulação;
- b) Experiência profissional;
- c) Participação em atividades científicas, de pesquisa e de extensão.

7.5 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

- a) Obtiver maior pontuação no subitem “b” do item 7.4.;
- b) Obtiver maior pontuação no subitem “a” do item 7.4.;
- c) Tiver maior idade.

7.6 Serão convocados para as funções constantes neste Edital a quantidade de candidatos, por **ordem crescente de classificação**, equivalente ao número de vagas.

7.7 A divulgação dos resultados segue o cronograma deste Edital, conforme especificado no item 10.

8. DOS RECURSOS

8.1 O recurso deverá ser solicitado pela parte interessada através do **Formulário de Recurso** dirigido à Comissão de Seleção do *Campus* Alta Floresta conforme modelo apresentado no Anexo II, no prazo estabelecido no item 10 deste Edital.

8.2 O requerente deverá encaminhar o recurso via **Comissão de Seleção** do IFMT– *Campus* Alta Floresta.

8.3 Compete à Comissão de Seleção aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

8.4 O resultado do julgamento do recurso pela Comissão de Seleção deverá ser comunicado ao interessado através dos contatos que o candidato informar através do Formulário de Recurso.

8.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MATO GROSSO - CAMPUS ALTA FLORESTA
DIREÇÃO GERAL

9. DO GERENCIAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 9.1 A classificação do candidato não caracteriza obrigatoriedade de realização das atividades pelo profissional e consequente pagamento da Bolsa do PRONATEC, pois esta última dependerá da demanda necessária.
- 9.2 Os candidatos selecionados para as respectivas funções que se recusarem a desempenhar as atribuições e atividades destacadas nos itens 4.2 e 4.3 serão eliminados e substituídos pelos candidatos classificados, sucessivamente, respeitando-se rigorosamente a ordem da classificação final.
- 9.3 Os candidatos eliminados conforme o item 9.2 não poderão ser reintegrados ao quadro de bolsistas do PRONATEC.
- 9.4 A qualquer tempo e independente do motivo, o profissional selecionado poderá solicitar à Coordenação Adjunta a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito.

10. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
02/10/2014	Abertura do Edital
03/10/2014	Prazo para impugnação das normas do Edital
06/10/2014 e 07/10/2014	Período de inscrições
07/10/2014	Análise da documentação do candidato
08/10/2014	Resultado da análise da documentação do candidato
09/10/2014	Prazo para solicitação de recursos
09/10/2014	Análise de recursos
10/10/2014	Resultado da análise de recursos
10/10/2014	Resultado Final

- 10.1 A documentação referente à impugnação das normas deste Edital deverá ser direcionada à Comissão de Seleção do IFMT – *Campus* Alta Floresta dentro do prazo estabelecido. Nesta, o autor deverá explicitar detalhadamente os motivos referentes à impugnação.
- 10.2 O Anexo II deste Edital, apresenta modelo de solicitação de recurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O presente Edital do Processo de Seleção Interna Simplificada será publicado no endereço eletrônico www.alf.ifmt.edu.br.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MATO GROSSO - CAMPUS ALTA FLORESTA
DIREÇÃO GERAL

- 11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este Edital, os quais estarão disponíveis no endereço citado no item 11.1.
- 11.3 Os candidatos selecionados serão regidos pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 20 de dezembro de 2011 e Resolução do Conselho Superior do IFMT nº 44 de 26 junho de 2012.
- 11.4 As vagas deste Edital serão preenchidas conforme a necessidade de execução do PRONATEC/Mulheres Mil.
- 11.5 O prazo de vigência deste Edital é de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.
- 11.6 A qualquer tempo, se descobertas irregularidades dos candidatos em relação à veracidade dos documentos comprobatórios apresentados na seleção objeto deste Edital, os mesmos serão automaticamente eliminados e abrir-se-á processo administrativo disciplinar ou sindicância.
- 11.7 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sob supervisão da Pró-Reitoria de Extensão do IFMT.

Alta Floresta, 02 de outubro 2014.

Julio César dos Santos
Diretor Geral “Pró-Tempore”
IFMT – *Campus* Alta Floresta
Port. nº. 985 de 02 de julho de 2014

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MATO GROSSO - CAMPUS ALTA FLORESTA
DIREÇÃO GERAL**

ANEXO I

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO AOS CANDIDATOS
A PROFESSOR E APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS**

	Professor	Pontuação	Documento Comprobatório
A	Pós-Graduação – Aperfeiçoamento ¹	10 pontos	Certificado
	Pós-Graduação – Especialização ¹	12 pontos	Certificado
	Pós-Graduação – Mestrado ¹	14 pontos	Diploma
	Pós-Graduação – Doutorado ¹	16 pontos	Diploma
B	Experiência profissional em sala de aula	2 pontos por ano (máximo de 12 pontos)	Carteira de Trabalho, Extrato DOU ou Declaração do DSGP
	Orientações de TCC, bolsistas de pesquisa ou extensão/apoio/monitoria nos últimos 5 (cinco) anos	1 ponto por orientação (máximo de 5 pontos)	Declaração Chefia de Departamento ou da Coordenação de Pesquisa e de Extensão
	Participação em comissão nos últimos 5 (cinco) anos	1 ponto por participação (máximo de 3 pontos)	Cópia(s) Portaria(s)
	Experiência profissional na elaboração e/ou acompanhamento de projetos pedagógicos.	2 pontos por projeto (máximo de 12 pontos)	Cópia(s) Portaria(s)
	Experiência profissional em gestão na educação e/ou em gestão pedagógica (gestão escolar, departamento, divisão, secretaria, etc.)	3 pontos por ano (máximo de 12 pontos)	Cópia(s) Portaria s)
C	Produção técnica conforme regulamentação do CNPq	1 ponto por produção (máximo de 3 pontos)	Currículo LATTES documentado
	Participação em projetos/programas sociais de Extensão do IFMT: Mulheres Mil, CERTIFIC, PROEJA, FIC, Segundo Tempo, PRONATEC, etc.	2 pontos por participação (máximo de 10 pontos)	Portarias, Declarações ou Certificados
	Participação em Bancas Examinadoras nos Últimos 5 anos	2 pontos por participação (máximo de 10 pontos)	Portarias, Declarações ou Certificados
	Artigo completo em revista indexada nos últimos 5 (cinco) anos	1 ponto por artigo (máximo de 5 pontos)	Cópia do Artigo ou Impressão se for Revista Digital.
	Trabalho completo em anais de evento científico nacional ou internacional nos últimos 5 (cinco) anos	1 ponto por trabalho (máximo de 4 pontos)	Cópia da Capa dos Anais e do Trabalho
	Participação em atividades de extensão (projetos como coordenador ou colaborador) nos últimos 5 anos	1 ponto por atividade (máximo de 4 pontos)	Cópia(s) Portaria(s) ou Declaração da Coordenação de Extensão
Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas			
	Graduação em qualquer área do conhecimento	8 pontos	Diploma
	Pós-Graduação – Aperfeiçoamento ¹	10 pontos	Certificado
	Pós-Graduação – Especialização ¹	12 pontos	Certificado
	Pós-Graduação – Mestrado ¹	14 pontos	Diploma
	Pós-Graduação – Doutorado ¹	16 pontos	Diploma
B	Experiência profissional na área administrativa	1 ponto por ano (máximo de 10 pontos)	Carteira de trabalho, Extrato DOU, Cópia de contrato de trabalho ou Declaração funcional de órgão público.
	Experiência profissional na área educacional	2 pontos por ano	Carteira de trabalho, Extrato



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MATO GROSSO
Campus Alta Floresta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MATO GROSSO - CAMPUS ALTA FLORESTA
DIREÇÃO GERAL

	(apoio administrativo, apoio pedagógico, secretaria escolar)	(máximo de 12 pontos)	DOU, Cópia de contrato de trabalho ou Declaração funcional de órgão público.
	Cursos específicos de formação na área administrativa	1 pontos para cada 10 horas de cursos (máximo de 10 pontos)	Certificado
C	Experiência profissional específica no PRONATEC ou Mulheres Mil	2 pontos por ano (máximo de 6 pontos)	Carteira de Trabalho, Extrato DOU ou Cópia de Contrato de Trabalho

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MATO GROSSO - CAMPUS ALTA FLORESTA
DIREÇÃO GERAL**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

(EDITAL Nº 11 de 02/10/2014 – DIREÇÃO GERAL IFMT – *Campus* Alta Floresta)

**À Comissão de Seleção de Bolsistas do PRONATEC
(Edital nº 11/2014 - IFMT – *Campus* Alta Floresta)**

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

() Pontuação de Classificação

() Outros

Nome do candidato: _____

Vaga: _____

Telefone de contato: (____) _____.

E-mail institucional: _____

Fundamentação:

_____, _____ de _____ de 2014

Assinatura do candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MATO GROSSO - CAMPUS ALTA FLORESTA
DIREÇÃO GERAL

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados do candidato

Nome completo:		
Endereço:		
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:	Mat. SIAPE:	
Área de atuação no IFMT:		
Cargo / Função no IFMT:		
Tel. Fixo: ()		Celular: ()
E-mail:		
Função a qual o candidato se inscreve: <input type="checkbox"/> Orientador de Curso <input type="checkbox"/> Apoio às atividades Acadêmicas e Administrativas (Ampla Concorrência) <input type="checkbox"/> Apoio às atividades Acadêmicas e Administrativas – Experiência comprovada na operacionalização do Sistema de Administração dos Serviços Gerais (SIASG) e/ou Sistema de Gestão Financeira do Governo Federal (SIAF)		

_____, _____ de _____ de 2014

Assinatura do candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MATO GROSSO - *CAMPUS ALTA FLORESTA*
DIREÇÃO GERAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**, eu
....., pertencente ao quadro de
pessoal () ativo () inativo do IFMT, sob matrícula SIAPE nº, ocupante do
cargo de lotado (a) no Setor
do *Campus*, RG nº....., expedida por
..... CPF nº, **declaro** ter disponibilidade para participação
nas atividades no âmbito do PRONATEC, e que não haverá prejuízo à carga horária regular,
conforme previsto no art. 9 da Lei nº 12.513, de 26/10/2011, e RESOLUÇÃO CD/FNDE nº
04, de 16/03/2012.

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e
verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil
e/ou penal e, estou ciente de que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei nº 12.513 de 26/10/2011,
as horas trabalhadas no PRONATEC não interferirão nas minhas atividades regulares no
Campus que estou lotado conforme AUTORIZAÇÃO anexa.

_____, _____ de _____ de 2014

Assinatura do candidato

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MATO GROSSO - CAMPUS ALTA FLORESTA
DIREÇÃO GERAL**

ANEXO V

**AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E DESCRIÇÃO DO HORÁRIO DE
TRABALHO**

Nome: _____

Cargo: _____

Dia da semana	Matutino	Vespertino	Noturno
Segunda-feira			
Terça-feira			
Quarta-feira			
Quinta-feira			
Sexta-feira			
Sábado			

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente que, em função das atividades desenvolvidas, o(a) servidor(a) _____, Matrícula SIAPE nº _____, poderá desempenhar no âmbito do PRONATEC a atividade de _____ neste *Campus*.

_____, _____ de _____ de 2014

(Assinatura Chefia Imediata/Carimbo)

**PARECER COORDENAÇÃO DE
GESTÃO DE PESSOAS**

De Acordo:
Em ____ / ____ / ____

(Assinatura/Carimbo)

AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL

Autorizo:
Em ____ / ____ / ____

(Assinatura/Carimbo)